



## AÇÃO MORADIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal  
CNPJ 04.172.671/0001-90



### TERMO DE ADITIVO DO REGULAMENTO GERAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE UBERLÂNDIA

#### EDITAL N.º 01/2023

A **Ação Moradia**, por meio da coordenação geral do 13º Festival De Quadrilhas, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regulamento do 13º Festival De Quadrilhas Juninas de Uberlândia/2023, por meio deste aditivo, retifica, acrescenta e determina alterações no **Capítulo III – DA INSCRIÇÃO, art.3º, §1º e criando as alíneas “a” e “b”, inciso V, cria o ANEXO I e alínea “g”; altera inciso VI e parágrafo único; e no Capítulo XIX - DA PREMIAÇÃO, altera o art. 39 e cria o inciso III;** que integram e modificam normas do regulamento geral que passará a vigorar nos seguintes termos:

#### CAPÍTULO III- DA INSCRIÇÃO - ALTERAÇÃO

**Artigo 3º**- As inscrições para a etapa Mostra Cultural e Mostra Competitiva (concurso) podem ser realizadas no período de **01 de maio a 15 de maio de 2023.**, somente pelo e-mail: [eliana@acaomoradia.org.br](mailto:eliana@acaomoradia.org.br), sendo aceita até às 20 horas, do dia **15 de maio de 2023** ou até completar a quantidade pré-estabelecida.

**§ 1º** O número de vagas para o Concurso será limitado a cinco (05) grupos de Quadrilhas Juninas, sendo 03 de Uberlândia, 01 de cidades do Triângulo Mineiro e 01 de cidades do interior de Minas Gerais e será considerada a prioridade da ordem das inscrições, mediante a análise exigido na inscrição da Quadrilha.

- a) Se houver mais de 3 inscrições de grupos de quadrilhas da cidade de Uberlândia, será realizada uma etapa eliminatória;
- b) Para os grupos do Triângulo Mineiro e do interior de Minas Gerais, prevalecerá a ordem de inscrição.

**V-** Na ficha de inscrição ( **ANEXO I**) deverão ser apresentados os seguintes dados:

- g) Ficha de inscrição com a relação dos dançarinos, dirigentes e equipe de apoio com Fotocópias de identidades de todos.

**VI-** O representante da Quadrilha deverá enviar, para o e-mail da coordenação do Festival: [eliana@acaomoradia.org.br](mailto:eliana@acaomoradia.org.br), ou *entregar as fotocópias, pessoalmente*, na sede da Ação Moradia, à Rua Canoas, 181 bairro Morumbi, Uberlândia/MG, impreterivelmente até o dia 1º de junho de 2023 os seguintes documentos:

**Parágrafo Único** - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega de toda a documentação solicitada neste regulamento, (entrega da ficha de inscrição de acordo com o ANEXO I) e após entrega do recibo de inscrição do grupo de quadrilha no 13º Festival de Quadrilhas de Uberlândia.

#### CAPÍTULO XIX - DA PREMIAÇÃO- ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO

**Artigo 39** - Os dois (03) Grupos de Quadrilhas Juninas, que somarem maiores pontuações no Concurso do 13º Festival de Quadrilhas Juninas de Uberlândia receberão os seguintes prêmios de acordo com a classificação:



## AÇÃO MORADIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal  
CNPJ 04.172.671/0001-90



- I – Em primeiro lugar, prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais um Troféu;
- II – Em segundo lugar, prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais um Troféu.
- III– Em terceiro lugar, prêmio no valor de R\$ 1.000,00 ( mil reais) mais um Troféu.

Ficam ratificadas, sob igual teor e para o mesmo efeito, todas as demais cláusulas do regulamento geral que não foram expressamente modificadas por esse termo de aditamento.

Uberlândia, 18 de março de 2023.

Eliana Maria Carrijo Setti  
Coord. Festival de Quadrilhas.  
Ação Moradia Uberlândia/MG